

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL - MS E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL - FESP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.285.282/0001-37, com sede administrativa localizada na Avenida Gaspar Ries Coelho, nº 361, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade e município de Coxim-MS, neste ato representada seu representado pelo Diretor Geral, Sr. DEVANIR ROGRIGUES PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF 638.438.541-49 e RG 736055 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Padre João Cripa nº 185, São Judas Tadeu, na Cidade de Coxim – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a Empresa **DROGAFONTE LTDA.**, sítio à Rodovia BR-101 norte, S/N KM 56,6, Galpão 02, Jardim Paulista, CEP 53409-260, na cidade de Paulista-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, neste ato representada pela Sra. MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF nº 056.537.014-67 e RG nº 6353262, expedida pela SDS/PE, celebram entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Diretor Geral, e pela necessidade justificada de prorrogação, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 026/2024 – Pregão nº 008/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, considerando a data de 19/07/2025 a 18/09/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será juntados ao processo que deu origem à contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conforme assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim – MS, 18 de julho de 2025

DEVANIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
Diretor Geral
Contratante

MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ
CPF 056.537.014-67
Representante legal da Contratada

Testemunhas:

Rafael André Cunha Gomes
CPF 038.085.471-62

Rafaela Lima da Silva
CPF 049.185.871-00-00